



Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 051/2021: R\$ 45.299,10 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Manaus, 11 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 216/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao CT 015/2021-FUNJEAM - KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000019848-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

4.PARTÍCIPES: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula trigésima terceira - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - do Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM, firmado com a KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI relativo à prestação de serviços de apoio administrativo por meio da alocação de recepcionistas.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 189/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer de fl(s). 20, nº 652/2021, ID 927704 - Jaux1, e a Decisão de fl(s). 22, ID 944051, da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora-Geral, nos autos de nº 0001558-15.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar- PAD**., em face de **A. V. B. de L.** (001.293-9A), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar 1, Dra. **Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD**., e como membros, os servidores JULIANA PINTO VILLARIM, RONAN PINTO DE ALMEIDA, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e CLÉCIO BATISTA BARROS, este designado para secretariar os trabalhos.